



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projecto de Resolução n.º 467/XI-2ª

Propõe a saída de Portugal do processo de cooperação reforçada no âmbito da criação da protecção de patente unitária e a defesa de um regime de patentes que valorize a língua portuguesa e defenda a economia nacional

Preâmbulo

O processo de cooperação reforçada iniciado na União Europeia no âmbito da criação da protecção de patente unitária constitui um exemplo claro da forma como, no quadro político e legal resultante do Tratado de Lisboa, podem ser contornadas as regras que obrigariam a um funcionamento mais democrático das instituições comunitárias e ao respeito pelos interesses dos Estados com menor peso político na arquitectura das instituições europeias.

Este processo de cooperação reforçada é motivo de acrescida preocupação na medida em que constitui a aceleração de um processo político com vista à adopção de regras em matéria de patentes que lesam interesses fundamentais de natureza económica e cultural de alguns Estados-membro, incluindo Portugal.

A celeridade imposta neste processo político e a utilização do processo de cooperação reforçada está indissolúvelmente ligada aos obstáculos criados com a oposição de Espanha e da Itália que insistem em defender os seus interesses nacionais, não aderindo às regras resultantes do Acordo de Londres.

Aquele Acordo prevê um regime linguístico que apenas admite a utilização de três línguas – alemão, francês e inglês – para efeitos de registo de patentes, excluindo da utilização no domínio científico e tecnológico todas as restantes línguas da União Europeia, incluindo o espanhol e o italiano mas também o português.

Não se compreende, por isso, porque não adoptou o governo português atitude semelhante à de espanhóis e italianos, defendendo a língua portuguesa e a competitividade das empresas nacionais que se verá severamente prejudicada com um regime legal de protecção da patente unitária como o que está proposto.

A verdade é que o Governo português se tem submetido servilmente aos interesses das grandes potências da União Europeia, tendo agora também aderido ao processo de cooperação reforçada quando o que se impunha era que se lhe tivesse oposto.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A necessidade do Estado português assumir tal posição assume agora particular actualidade na medida em que o Tribunal de Justiça da União Europeia declarou, no passado dia 8 de Março num parecer que emitiu a pedido do Conselho, que “O acordo projectado que cria um sistema unificado de resolução de litígios em matéria de patentes (actualmente designado por ‘Tribunal de Patentes Europeias e Comunitárias’) não é compatível com as disposições do TUE e do TFUE”.

A defesa dos interesses nacionais na União Europeia exige, portanto, do governo português não só que não acompanhe o processo de cooperação reforçada, como ainda que defenda um regime legal que valorize a língua portuguesa nos domínios científico e tecnológico e defenda a economia nacional.

Assim sendo, o PCP apresenta o presente:

Projecto de Resolução

Nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. O Estado português se retire do processo de cooperação reforçada instituído no âmbito da criação da protecção de patente unitária;
2. O governo português defenda, na União Europeia, a instituição de um regime de patente unitária que valorize a língua portuguesa nos domínios científico e tecnológico e defenda a economia e as empresas nacionais.

Assembleia da República, 18 de Março de 2011

Os Deputados,

JOÃO OLIVEIRA; PAULA SANTOS; BRUNO DIAS; RITA RATO; JORGE MACHADO;
HONÓRIO NOVO; AGOSTINHO LOPES; JOÃO RAMOS; FRANCISCO LOPES; BERNARDINO
SOARES; MIGUEL TIAGO